

Auditoria Externa Independente

Programa de Promoção da Inovação (PG015)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03

Julho/2023 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Promoção da Inovação (PG015) - Ciclo 03.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	31/07/2023	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Promoção da Inovação (PG015) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG015.001	Não foram disponibilizadas evidências para demonstrar o início do projeto de fornecimento de bolsas de estudos relacionadas à recuperação das áreas atingidas em parceria com o Instituto Terra, em outubro de 2017, no âmbito do PG015, conforme reportado pela Fundação Renova no tópico "Marcos do Programa" do Relatório Mensal de Atividades de abril de 2019.	Ciclo 01
PG015.002	Não foram disponibilizadas evidências que demonstrem o encerramento do projeto em junho de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019.	Ciclo 01
PG015.004	Ausência de evidências de encaminhamento, pela Fundação Renova, solicitando a aprovação do Comitê Interfederativo para realização de gastos compensatórios, que ultrapassou em R\$ 452.988,73 o valor previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021), referente ao projeto de "Monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte", conforme disposto na Deliberação CIF nº 248, emitida em 17 de dezembro de 2018.	Ciclo 02
PG015.005	Ausência de evidências de medição do indicador "I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo Programa" para o ano de 2021, em atendimento à frequência de medição estabelecida no documento de Definição do Programa (maio/2021).	Ciclo 02
PG015.006	Ausência de evidências de medição do indicador "I02 – Número de bolsas de formação educacional e profissional financiadas" para o ano de 2021, em atendimento à frequência de medição estabelecida no documento de Definição do Programa (maio/2021).	Ciclo 02
PG015.007	Ausência de evidências de medição do indicador "I03 – Índice de recurso destinado a pesquisas aportado na formação de pessoas" para os anos de 2018, 2019 e 2021, em atendimento à frequência de medição estabelecida no documento de Definição do Programa (maio/2021).	Ciclo 02
PG015.008	O recálculo do indicador "I03 – Índice de recurso destinado a pesquisas aportado na formação de pessoas", referente a dezembro de 2020, apresenta o percentual de 13,77%, divergente ao valor de 13,5% reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades (janeiro/2022).	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo do Ponto de Auditoria do Programa de Promoção da Inovação (PG015) identificado neste ciclo de acompanhamento:

Tabela 3 - Ponto de Auditoria identificado neste ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG015.009	Alta	A5	A partir do recálculo do indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas, a EY identificou o total de 97 bolsas fornecidas, divergente do quantitativo de 99 bolsas reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023.	Ciclo 03	Analista de Economia e Inovação	10/08/2023

Vale ressaltar que o Ponto de Auditoria constante neste relatório foi previamente discutido com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados do respectivo procedimento executado pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 31 de julho de 2023, em resposta ao Ponto de Auditoria identificado pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), em 24 de fevereiro de 2023, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Divergência de valores compensatórios aprovados para o Projeto Hub de Inovação, executado no âmbito do eixo Ambientes de Negócios do PG015:** O documento de Definição do Programa (maio/2021) apresenta o orçamento de R\$ 5.000.000,00 para execução do Projeto Hub de Inovação no município de Mariana (MG), com potencial de expansão para outros territórios de abrangência da Fundação Renova. Em contrapartida, a Deliberação CIF nº 605, de 14 de setembro de 2022, prevê o montante de R\$ 2.387.982,00 para execução das rodadas Médio e Foz do projeto nos municípios de Governador Valadares (MG) e Linhares (ES). Conforme apresentado neste relatório, a Fundação Renova realizou atividades no âmbito do projeto nos municípios de Mariana (MG) e de Ipatinga (MG), que não tiveram orçamento aprovado por meio de deliberação específica. Nesse sentido, como o documento de Definição do Programa (maio/2021) não indica o orçamento para municípios específicos, não foi possível avaliar a pertinência dos gastos incorridos para cada município no âmbito do projeto.
- **Necessidade de posicionamento do CIF e/ou da CT-EI quanto à solicitação apresentada pela Fundação Renova no ofício nº FR.2023.1679, protocolado em 14 de julho de 2023:** Por meio do referido ofício, a Fundação Renova requer a aprovação do CIF, ainda que de forma retroativa, do valor de R\$ 452.988,73 incorrido na execução do Projeto de Monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte, para que este seja classificado como compensatório, considerando o estabelecido na Deliberação CIF nº 248, emitida em 17 de dezembro de 2018.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG015, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Atualize os cronogramas dos projetos que compõem o documento de Definição do Programa (maio/2021) e submeta-os para validação da CT-EI e do CIF, para que os cronogramas reflitam as novas datas previstas para execução dos projetos.
- Revise seus controles internos para sejam consideradas informações assertivas no cálculo dos indicadores previstos para o PG015.
- Atualize as fichas de indicadores do PG015 em uma revisão do documento de Definição do Programa.

Adicionalmente, a EY recomenda que o CIF e a CT-EI:

- Se posicionem formalmente sobre os ajustes propostos pela Fundação Renova para as fichas dos indicadores I01, I02 e I03 do PG015, protocolados por meio do ofício nº FR.2022.0685, em 06 de maio de 2022.
- Se posicionem formalmente sobre a solicitação apresentada pela Fundação Renova no ofício nº FR.2023.1679, protocolado em 14 de julho de 2023.

Índice

1.	Introdução	8
1.1.	Limitações e Premissas	8
1.2.	Objetivo	8
1.3.	Glossário de Termos e Siglas	9
1.4.	Documentos de Referência	9
2.	Detalhamento dos Procedimentos	10
3.	Resultados dos Procedimentos	13
3.1.	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)	13
3.2.	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)	15
3.3.	Verificação de evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não realização da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais	16
3.4.	Verificação de evidências do lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo e da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto	17
3.5.	Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 541/2021, que prevê a contratação de serviço especializado para criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação	19
3.6.	Verificação de evidências da realização de ações relacionadas aos editais do Programa de Aceleração Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021)	20
3.7.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 605/2022	22
3.8.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Empreende Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 640/2022	23
3.9.	Verificação de evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano, pela Fundação Renova, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021)	26
3.10.	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG015 - Ciclo 02	27
3.11.	Verificação do resultado da medição do indicador I01, reportado pela Fundação Renova	29
3.12.	Verificação do resultado da medição do indicador I02, reportado pela Fundação Renova	31
3.13.	Verificação do resultado da medição do indicador I03, reportado pela Fundação Renova	34
4.	Anexos	38
I.	Anexo 1 - Tabela referente aos Procedimentos 3.1.1 e 3.1.4	38

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi aprovado pelo CIF em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do documento, por meio do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-EI, ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI) do PG015, emitido em 24 de fevereiro de 2023.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **BAT:** Bolsas de Apoio Técnico;
- **BDCTI:** Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação;
- **BDTII:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Incentivo à Inovação;
- **BIC:** Bolsas de Iniciação Científica;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-EI:** Câmara Técnica de Economia e Inovação;
- **CT-GRSA:** Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental;
- **ETN:** Estação de Tratamento Natural;
- **EY:** Ernst & Young;
- **FAPEMIG:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais;
- **FAPES:** Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo;
- **FUNCITEC:** Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo;
- **FUNDEP:** Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa;
- **PAI:** Procedimento de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SEAG:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca;
- **SEI:** Sistema Eletrônico de Informações;
- **SENAI-ES:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Espírito Santo;
- **TAC:** Termo Aditivo ao Convênio;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **TRL:** *Technology Readiness Level*, ou Nível de Maturidade Tecnológica;
- **UFES:** Universidade Federal do Espírito Santo;
- **UFMG:** Universidade Federal de Minas Gerais; e,
- **UST:** Uso Sustentável da Terra.

1.4. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (maio/2021), aprovado pela Deliberação CIF nº 507, de 16 de junho de 2021;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Promoção da Inovação (PG015), previsto nas cláusulas 113 a 115 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, tem como objetivo:

Fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação socioeconômica e socioambiental das áreas impactadas pelo rompimento, por meio da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, fortalecimento de capital humano e internalização das tecnologias geradas para o processo de reparação. (Documento de Definição do Programa, 2021, página 7)

De acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021) elaborado pela Fundação Renova, cujo escopo foi aprovado pelo CIF, em 16 de junho de 2021, por meio da Deliberação nº 507, a Fundação Renova segregou o PG015 em três eixos estratégicos:

- Inovação para a Reparação;
- Ambientes de Negócios; e,
- Fortalecimento de Capital Humano.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova neste ciclo de acompanhamento, foi identificado que estão sendo realizadas atividades no âmbito dos três eixos estratégicos constantes no documento de Definição do Programa (maio/2021), conforme apresentado na Tabela 4.

Tabela 4 - Projetos que tiveram ações executadas no período avaliado neste ciclo de acompanhamento do PG015

Eixos	Projetos
Inovação para a Reparação	• Chamada Pública 09/2018; • Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo; • Projeto de criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica, ou <i>Technology Readiness Level</i> (TRL), para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação; • Projeto de Desenvolvimento de Unidade Demonstrativa de Piscicultura no município de Tumiritinga (MG). ①
Ambientes de Negócios	• Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação; • Rodadas Médio e Foz, em Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), no âmbito do Projeto Hub de Inovação; • Projeto Empreende Rio Doce.
Fortalecimento de Capital Humano	• Fornecimento de bolsas para desenvolvimento de negócios; • Ações de fomento à formação educacional e profissional.

① Para o Projeto de Desenvolvimento de Unidade Demonstrativa de Piscicultura no município de Tumiritinga (MG), a EY mapeou, durante a etapa de entendimento do Programa, que houve contratação de uma empresa para a sua execução. Entretanto, visto que as atividades estavam incipientes à época, a verificação desse projeto será realizada no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

Em relação aos projetos já concluídos no âmbito do PG015, vale ressaltar que sua execução foi verificada pela EY nos dois primeiros ciclos de acompanhamento do Programa, conforme os relatórios emitidos em 03 de julho de 2020 e 1º de abril de 2022.

Nesse sentido, no segundo ciclo, foi apontado pela EY um impedimento no tocante à necessidade de definição/formalização pelo CIF referente à aprovação ou não dos dispêndios alocados pela Fundação Renova em Programas compensatórios que possuem documento de Definição aprovado, mas não possuem deliberação específica sobre a aprovação do gasto. Visto que, até a emissão deste documento, não foi identificado pela EY um posicionamento formal do CIF acerca desse assunto, os orçamentos apresentados nos documentos de Definição aprovados estão sendo considerados pela EY nas verificações.

Adicionalmente, o documento de Definição do Programa (maio/2021) apresenta os seguintes indicadores:

- Indicador I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa;
- Indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas;
- Indicador I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional;

- Indicador I04 – Número de desafios atendidos baseados em demandas técnicas lançadas pelo Hub de Inovação; e,
- Indicador I05 – Índice de recursos investidos em pesquisas com TRL a partir de 4.

Destaca-se que, conforme o documento citado, os indicadores I04 e I05 não estão vinculados ao critério de encerramento do Programa, mas foram estabelecidos para auxiliar no direcionamento e priorização das ações deste.

Dessa forma, a avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas entre janeiro de 2022 e fevereiro de 2023, no âmbito dos projetos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC, às Deliberações e Notas Técnicas, e ao documento de Definição do Programa (maio/2021). A partir destes documentos e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-EI. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de 13 procedimentos, incluindo os de avaliação dos indicadores vinculados ao encerramento do PG015, que estão listados a seguir:

Tabela 5 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)
2	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)
3	Verificação de evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não realização da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais
4	Verificação de evidências do lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo e da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto
5	Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 541/2021, que prevê a contratação de serviço especializado para criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação
6	Verificação de evidências da realização de ações relacionadas aos editais do Programa de Aceleração Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021)
7	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 605/2022
8	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Empreende Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 640/2022
9	Verificação de evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano, pela Fundação Renova, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021)
10	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG015 - Ciclo 02
11	Verificação do resultado da medição do indicador I01, reportado pela Fundação Renova
12	Verificação do resultado da medição do indicador I02, reportado pela Fundação Renova
13	Verificação do resultado da medição do indicador I03, reportado pela Fundação Renova

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa encontra-se aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 507.

Todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)

O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê, no âmbito do eixo estratégico Inovação para a Reparação, a realização de chamada pública de financiamento à pesquisa em parceria com as agências de indução à pesquisa científica dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

No primeiro ciclo de acompanhamento do Programa, a Fundação Renova disponibilizou à EY um termo contratual referente ao acordo de cooperação técnica firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), datado de 08 de maio de 2017. Contudo, ocorreram impasses jurídicos relacionados ao processo de repasse de recursos entre a FAPEMIG, FAPES e Fundação Renova que geraram a necessidade da assinatura de convênios complementares. Dessa forma, a Fundação Renova firmou convênio de cooperação técnica e financeira com a FAPEMIG em 22 de junho de 2018.

A partir da assinatura desse convênio, em novembro de 2018, foi lançada a Chamada Pública 09/2018, por meio da qual 15 propostas foram aprovadas, sendo 13 de Minas Gerais e duas do Espírito Santo. Entretanto, no segundo ciclo de acompanhamento do Programa, foi verificado pela EY que um dos coordenadores das pesquisas selecionadas no estado de Minas Gerais formalizou, por meio de documento emitido em 06 de julho de 2020, a desistência por parte da equipe envolvida na condução do projeto.

Para as demais 12 pesquisas de Minas Gerais, a EY verificou a assinatura de Termos de Outorga, em outubro de 2020, entre a Fundação Renova, os coordenadores das pesquisas, suas respectivas Entidades Executoras (Universidades), as Entidades de Apoio e a FAPEMIG, atuando como interveniente.

Adicionalmente, no segundo ciclo de acompanhamento, a EY verificou o 1º Termo Aditivo ao Convênio (TAC) celebrado entre a Fundação Renova e a FAPEMIG em 22 de junho de 2018, referente à Chamada Pública 09/2018. O documento foi assinado em março de 2021 para alterar as cláusulas relativas à vigência, aos recursos e à prestação de contas do respectivo convênio. Por fim, foi verificada a abertura de contas bancárias para os 12 projetos, bem como o pagamento da primeira parcela pela Fundação Renova, conforme os valores previstos nos Termos de Outorga.

Durante a etapa de entendimento do Programa, foi informado pela Fundação Renova que, dentre os 12 projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018, para os quais foram assinados Termos de Outorga, um foi descontinuado, dois foram encerrados na data prevista nos respectivos termos, e, para os nove restantes, foram formalizados aditivos de prazo mantendo os valores descritos nos referidos termos.

Considerando o convênio firmado entre a FAPEMIG e a Fundação Renova, além dos Termos de Outorga, neste procedimento, a EY verificou evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais. Os resultados obtidos estão apresentados em detalhe nos tópicos a seguir.

3.1.1. Verificação de evidências da formalização de aditivos de prazo para os nove projetos aprovados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 que não foram encerrados em 2022

A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da assinatura de Termos Aditivos para os nove projetos em atraso no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, no período compreendido entre 26 de janeiro de 2023 e 10 de fevereiro de 2023. Apesar de ter sido verificada a assinatura do aditivo de prazo, durante a execução do procedimento, a EY observou que a assinatura dos documentos foi feita após o término do prazo de vigência dos Termos de Outorga de todos os projetos, que

se encerrava em 05 de janeiro de 2023². Contudo, foi identificado que os Termos Aditivos possuem uma cláusula que convalida os atos decorrentes da execução e vigência desde a referida data até a data de assinatura dos documentos. Os resultados observados para cada um dos projetos estão disponíveis no **Anexo 1 - Tabela referente aos Procedimentos 3.1.1 e 3.1.4**.

Outrossim, a EY identificou nos Termos Aditivos que permaneceram inalteradas as cláusulas que não colidiram com o aditamento, sendo possível verificar que os valores para execução dos projetos previstos nos Termos de Outorga foram mantidos, conforme informado pela Fundação Renova.

Vale ressaltar que, a partir da assinatura dos Termos Aditivos, os projetos passaram a ter vigência no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2023. Todavia, o documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê que a Chamada Pública 09/2018 deveria ser executada até o mês de dezembro de 2022. Sendo assim, recomenda-se que a Fundação Renova atualize os cronogramas dos projetos que compõem o documento de Definição do Programa (maio/2021) e submeta-os para validação da CT-El e do CIF, para que os cronogramas reflitam as novas datas previstas para execução dos projetos.

Diante do exposto, foi possível corroborar a formalização de aditivos de prazo para os nove projetos aprovados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 que não foram encerrados em 2022.

3.1.2. Verificação de evidências do encerramento de dois projetos aprovados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no ano de 2022

Em relação à formalização da finalização dos dois projetos encerrados no final do ano de 2022³, a Fundação Renova informou que as prestações de contas apresentadas pelas entidades de apoio que acompanham os projetos encontram-se em análise pela FAPEMIG e, por isso, os Termos de Encerramento ainda não foram assinados. Como evidência, foram disponibilizados os ofícios de envio das respectivas prestações de contas finais, datados de novembro de 2022 e janeiro de 2023.

Ademais, foi informado pela Fundação Renova que a devolução do saldo sobressalente dos projetos encerrados em 2022 só acontecerá mediante parecer da FAPEMIG, indicando o valor não utilizado, e posterior execução de procedimentos internos da própria Fundação Renova. Como os Termos de Encerramento não foram assinados até a data de conclusão deste procedimento, em maio de 2023, a verificação dos documentos será realizada pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

3.1.3. Verificação de evidências da desistência de um dos projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, após o primeiro ano de pesquisa

Durante a etapa de entendimento do Programa, a Fundação Renova informou que o projeto "FACE Lab: Oficinas de Gestão de Projetos, Empreendedorismo e Inovação para o Desenvolvimento de Lideranças Jovens e Competências para o Futuro", selecionado no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, foi encerrado por desistência da equipe após o primeiro ano de pesquisa. Sendo assim, esse procedimento foi realizado para verificação de evidências da formalização dessa desistência.

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY verificou a solicitação de desistência do referido projeto, após o primeiro ano de pesquisa, por meio de ofício referente à rescisão do Termo de Outorga, datado de 03 de junho de 2022. Foi possível verificar que o encerramento foi formalizado entre as partes Fundação Renova, FAPEMIG, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), por meio de Termo de Rescisão Amigável, em 07 de outubro de 2022. Ademais, foi verificada a devolução do saldo financeiro não utilizado pelo projeto à Fundação Renova, no valor de R\$ 1.069,46, através de transferência bancária realizada no dia 11 de janeiro de 2023.

² Foi identificado nos Termos de Outorga assinados que sua vigência possui prazo de 26 meses contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, que ocorreu em 05 de novembro de 2020.

³ Os dois projetos encerrados em 2022 foram os seguintes: "Componentes do Biocrust e suas interações em solos impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão: Métodos e estratégias para a aceleração da restauração florestal" e "Cartografias histórico-sensoriais de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira".

Dessa forma, foi possível verificar evidências da desistência de um dos projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, após o primeiro ano de pesquisa.

3.1.4. Verificação de evidências da prestação de contas dos projetos acompanhados pela FAPEMIG no âmbito da Chamada Pública 09/2018, relativa à primeira parcela do pagamento para execução dos projetos de pesquisa selecionados, além de evidências do repasse da segunda parcela dos recursos financeiros pela Fundação Renova, nos casos aplicáveis, conforme os Termos de Outorga

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, foi possível identificar a apresentação de prestação de contas parcial pelos 12 projetos acompanhados pela FAPEMIG no âmbito da Chamada Pública 09/2018, relativa à primeira parcela do pagamento para execução dos projetos de pesquisa. Conforme a documentação apresentada para cada um dos projetos participantes, sendo ela composta pelo “Relatório de Monitoramento de Metas” e pelo “Relatório Técnico – Prestação de Contas Financeira”, foi observado que as prestações de contas foram inspecionadas pela FAPEMIG, que avaliou a aplicabilidade para recebimento da segunda parcela dos recursos financeiros pelos projetos, em conformidade com os Termos de Outorga.

Além disso, a EY verificou evidências da realização, pela Fundação Renova, de transferência dos valores relativos à segunda parcela para 11 dos 12 projetos avaliados, visto que um deles foi encerrado por desistência após o primeiro ano de pesquisa, conforme apresentado no procedimento 3.1.3.

Desses 11 projetos, 10 não haviam atingido o valor mínimo de 80% de execução financeira da primeira parcela para o recebimento da segunda, de acordo com a premissa estabelecida nos Termos de Outorga. A Fundação Renova explicou que, considerando os atrasos ocorridos nas análises das prestações de contas pela FAPEMIG, bem como no esclarecimento das diligências por parte dos pesquisadores e instituições gestoras, ficou a cargo da própria Fundação Renova analisar e decidir sobre a liberação dos recursos da segunda parcela para os projetos que não atingiram o percentual mínimo de 80% de execução financeira. Essa informação foi verificada pela EY a partir de um e-mail disponibilizado pela Fundação Renova, enviado pela FAPEMIG à equipe do PG015 no dia 18 de maio de 2022.

Mediante essa informação e considerando a apresentação do “Relatório de registro de ocorrências e justificativas para execução física e/ou financeira inferior a 80% da 1ª parcela de aporte do projeto” pelos coordenadores dos 10 projetos, a Fundação Renova realizou a liberação de recursos relativos à segunda parcela.

Vale ressaltar que, para um dos projetos avaliados, foi realizada transferência de valor inferior ao previsto para a segunda parcela. Sendo assim, a Fundação Renova informou que, apesar de ainda haver um saldo considerável para o projeto em questão, foi evidenciado pela FAPEMIG, que a rubrica de bolsas já estava com saldo negativo e, para garantir a continuidade de seu fornecimento, foi liberado o valor que estava previsto para essa rubrica na planilha de despesas aprovada no ato da contratação do projeto, conforme e-mail disponibilizado à EY. Nesse sentido, o repasse do valor restante para o projeto “Possibilidades e limites da educação escolar no processo de reconstrução das áreas campesinas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão” será verificado pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

O detalhamento dos valores previstos nos Termos de Outorga e verificados pela EY está apresentado no **Anexo 1 - Tabela referente aos Procedimentos 3.1.1 e 3.1.4.**

Diante do exposto, foram verificadas evidências da prestação de contas dos 12 projetos acompanhados pela FAPEMIG no âmbito da Chamada Pública 09/2018, relativa à primeira parcela do pagamento para execução dos projetos de pesquisa selecionados, além de evidências do repasse da segunda parcela dos recursos financeiros pela Fundação Renova para os 11 projetos aplicáveis, conforme os Termos de Outorga.

3.2. Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Conforme apresentado no procedimento 3.1, o documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê, no âmbito do eixo estratégico Inovação para a Reparação, a realização de chamada pública de financiamento à

pesquisa em parceria com as agências de indução à pesquisa científica dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Durante o segundo ciclo de acompanhamento do PG015, a EY verificou evidências da assinatura do Acordo de Cooperação nº 003/2020, em dezembro de 2020, por representantes da Fundação Renova e da FAPES. Foi verificada também a assinatura dos Termos de Outorga pelos coordenadores dos dois projetos de pesquisa selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018, junto à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), como Instituição Executora, e à FAPES. Por fim, a EY verificou a transferência da primeira parcela dos recursos previstos para execução dos projetos e cobertura das despesas operacionais, pela Fundação Renova, ao Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FUNCITEC), gerido pela FAPES, conforme os valores previstos no acordo de cooperação.

Dessa forma, neste procedimento, foi feita a verificação de evidências da prestação de contas dos dois projetos acompanhados pela FAPES no âmbito da Chamada Pública 09/2018, relativa à primeira parcela do pagamento para execução dos projetos de pesquisa selecionados, além de evidências do repasse da segunda parcela dos recursos financeiros pela Fundação Renova, conforme o Acordo de Cooperação nº 003/2020.

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, foi possível identificar a apresentação de prestação de contas dos dois projetos acompanhados pela FAPES no âmbito da Chamada Pública 09/2018, relativa à primeira parcela do pagamento para execução dos projetos de pesquisa selecionados. Conforme previsto na alínea "b" da Cláusula Oitava do convênio entre a Fundação Renova e a FAPES, foi verificada a aprovação das prestações de contas apresentadas por ambos os projetos pelas Diretorias Técnico-científica e Administrativo-financeira da FAPES, em abril de 2022.

Adicionalmente, a EY verificou o repasse da segunda parcela dos recursos financeiros pela Fundação Renova à FAPES, por meio do FUNCITEC, no dia 1º de março de 2023, de acordo com os valores estabelecidos no convênio entre as duas instituições, sendo R\$ 455.780,00 para execução dos projetos e R\$ 24.733,00 para cobertura das despesas operacionais.

Vale ressaltar que, no acordo de cooperação entre a Fundação Renova e a FAPES, a condição para liberação da segunda parcela é a obtenção de 80% de execução financeira da primeira parcela, contudo, os projetos avaliados alcançaram 50% e 57% de execução financeira. Diante disso, foi informado pela equipe do PG015 que, pelo não atingimento do valor mínimo exigido para liberação da segunda parcela, em agosto de 2022, a FAPES encaminhou à Fundação Renova uma Nota Técnica, disponibilizada à EY, justificando o não cumprimento na íntegra do termo do acordo, no que refere ao percentual mínimo de execução financeira dos projetos, e atestando a validade da execução e os impactos positivos em termos científicos gerados pelos projetos.

Além disso, foi destacado pela equipe do PG015 que, em fevereiro de 2023, foi realizada uma reunião entre a FAPES e a Fundação Renova, na qual o representante do setor de Gestão Orçamentária e Financeira da FAPES informou que havia um saldo financeiro baixo para o fornecimento de bolsas em ambos os projetos. Conforme evidências apresentadas à EY, a FAPES compartilhou com a Fundação Renova uma planilha contendo os valores executados com o fornecimento de bolsas e os saldos disponíveis nessa rubrica para cada projeto, demonstrando a necessidade de liberação da segunda parcela. Considerando essa situação, a Fundação Renova fez a transferência da segunda parcela prevista no Acordo de Cooperação nº 003/2020 para a FAPES.

Diante do exposto, foram verificadas evidências da prestação de contas dos dois projetos acompanhados pela FAPES no âmbito da Chamada Pública 09/2018, relativa à primeira parcela do pagamento para execução dos projetos de pesquisa selecionados, bem como do repasse da segunda parcela dos recursos financeiros pela Fundação Renova.

3.3. Verificação de evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não realização da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais

O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê, no eixo estratégico Inovação para a Reparação, a realização de Chamadas Públicas de Agroecologia e Produção Orgânica, em colaboração com a área de Uso Sustentável da Terra (UST) da Fundação Renova, cujo objetivo é *"apoiar projetos que integrem atividades de pesquisa, educação e extensão em Agroecologia, visando promover o desenvolvimento e a socialização do conhecimento agroecológico, o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais e o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social"*.

Além disso, a Deliberação nº 170, emitida pelo CIF em 28 de junho de 2018, determinou a aprovação da proposta da Fundação Renova referente ao Edital para Chamada Pública para contratação de Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica, que possam atender todo o território impactado ao longo da calha do rio Doce. A referida deliberação determinou que o edital fosse operacionalizado por intermédio de Convênio de Cooperação Técnica da Fundação Renova com a FAPEMIG e com a FAPES. Por fim, a deliberação estabeleceu o uso de recursos compensatórios no valor de R\$ 1.600.000,00 para a contratação dos Núcleos de Estudo.

No segundo ciclo de acompanhamento do PG015, a EY verificou a assinatura do Convênio 08/2021, relativo à cooperação técnica e financeira para apoio a projetos que integrem atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em agroecologia ao longo da bacia do rio Doce, por representantes da FAPEMIG e da Fundação Renova, entre os dias 25 de agosto e 1º de setembro de 2021. Além disso, foi verificado o comprovante de pagamento do valor de R\$ 40.000,00 à FAPEMIG, na conta bancária aberta para fins do convênio, em 22 de outubro de 2021, destinado à condução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais.

Durante a etapa de entendimento do Programa, a Fundação Renova informou que, após conversas com a FAPEMIG, foi definido que o lançamento da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica para o estado de Minas Gerais não seria realizado. Foi complementado que essa definição ocorreu devido ao tempo decorrido para a publicação da chamada pública, que ocasionou em uma defasagem nos valores que seriam disponibilizados aos projetos e nas linhas temáticas que seriam abordadas. Dessa forma, neste procedimento, foram verificadas evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF da não realização da chamada pública no estado de Minas Gerais.

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY verificou que a Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica de Minas Gerais não foi lançada, uma vez que a estratégia de lançamento foi revisada pela Fundação Renova e FAPEMIG. Essa decisão foi formalizada por meio do ofício nº FR.2022.1145, datado de 04 de agosto de 2022, no qual está registrado que a Fundação Renova e a FAPEMIG trabalharão em conjunto para elaborar e apresentar uma nova proposta em momento oportuno. Complementarmente, foi disponibilizado pela Fundação Renova o Recibo Eletrônico de Protocolo nº 13289365, que evidencia o envio do ofício ao CIF, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em 08 de agosto de 2022.

Visto que o lançamento da chamada pública para o estado de Minas Gerais não foi realizado, será necessário que a FAPEMIG estorne o valor de R\$ 40.000,00, verificado no segundo ciclo de acompanhamento do Programa, para a conta bancária da Fundação Renova. Nesse sentido, a partir de e-mail disponibilizado pela Fundação Renova, enviado pela equipe do PG015 à FAPEMIG em 08 de maio de 2023, foi identificado pela EY que as orientações para devolução do valor à Fundação Renova foram encaminhadas para a FAPEMIG, contendo os dados bancários e a nota de débito. Adicionalmente, foi informado pela Fundação Renova que, até a data de conclusão deste procedimento, em maio de 2023, a Fundação Renova estava aguardando a instituição fazer a devolução e encaminhar o termo jurídico que formaliza o encerramento do convênio.

De acordo com a Fundação Renova, a nova proposta elaborada junto à FAPEMIG foi apresentada na 75ª Reunião Ordinária da CT-EI, realizada em 22 de março de 2023, o que foi identificado pela EY na ata da respectiva reunião. Como evidência, foi disponibilizada pela Fundação Renova a proposta do Projeto de Fomento a Projetos na Linha de Economia Verde, datada de 14 de março de 2023, contendo as informações sobre o projeto, como, por exemplo, objeto e orçamento estimado.

Diante do exposto, foram verificadas evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF da não realização da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais. É importante ressaltar que a devolução do valor transferido à FAPEMIG destinado à realização da chamada pública e o termo jurídico que formaliza o encerramento do convênio entre Fundação Renova e FAPEMIG serão verificados pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

3.4. Verificação de evidências do lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo e da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto

Considerando as mesmas premissas apresentadas no procedimento 3.3 deste relatório, dispostas no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 170, a EY executou este procedimento, cujo resultado está exposto a seguir.

Durante o segundo ciclo de acompanhamento do PG015, a EY verificou a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2020, relativo ao apoio financeiro a projetos que integrem atividades de pesquisa, educação e extensão em agroecologia, por representantes da FAPES e da Fundação Renova, entre os dias 27 de março e 14 de maio de 2020. Além disso, foi verificado o comprovante de pagamento do valor de R\$ 40.000,00 à FAPES, na conta bancária aberta para os fins do convênio, em 17 de junho de 2020, destinado à condução da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo.

Durante a etapa de entendimento do Programa, a Fundação Renova informou que, uma vez lançado o edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica do Espírito Santo, em conjunto com a FAPES, houve a necessidade da reabertura do edital por um tempo maior, pois, inicialmente, não foram recebidas propostas. Após a reabertura foram recebidas duas propostas, porém ambas não obtiveram a nota mínima necessária para aprovação. Adicionalmente, foi informado que, em novembro de 2022, na reunião do Comitê Gestor da Chamada Pública foi feita a validação da reprovação das propostas, e foi decidido sobre a não reabertura do edital.

Considerando as informações passadas pela Fundação Renova, neste procedimento, a EY verificou evidências do lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, bem como da execução das etapas previstas no edital, até a publicação do seu resultado, incluindo verificação da não aprovação das propostas submetidas ao edital no estado do Espírito Santo; e a verificação de evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto. Os resultados obtidos estão apresentados em detalhe nos tópicos a seguir.

3.4.1. Verificação de evidências do lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, bem como da execução das etapas previstas no edital, até a publicação do seu resultado, incluindo verificação da não aprovação das propostas submetidas ao edital

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, bem como de acesso à página eletrônica da FAPES, em 28 de abril de 2023, a EY verificou que a publicação da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo ocorreu no dia 25 de março de 2022, com limite de submissão das propostas até o dia 29 de abril de 2022. Uma vez que, de acordo com a Fundação Renova, não foram recebidas propostas em um primeiro momento, foi verificado que o prazo para submissão foi postergado para o dia 13 de maio de 2022 e, uma semana depois, o edital foi republicado, com prazo para submissão de propostas até o dia 15 de junho de 2022.

Após republicação do edital, foram recebidas duas propostas, as quais foram analisadas pela Comissão Especial de Julgamento, composta por representantes da Fundação Renova, da FAPES e da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), conforme registrado na memória da reunião da comissão, realizada em 04 de outubro de 2022. No documento, foi observado que as propostas foram habilitadas e aprovadas no mérito técnico-científico, contudo, não obtiveram a nota mínima na análise do impacto, relevância e potencial para o desenvolvimento da ciência e tecnologia do estado do Espírito Santo, sendo então desclassificadas.

O edital previa outras atividades posteriores à etapa de análise das propostas pela Comissão Especial de Julgamento antes da publicação do resultado. Sendo assim, foi realizada, em 25 de novembro de 2022, a reunião do Comitê Gestor da Chamada, com a participação de representantes da Fundação Renova e da FAPES, na qual foi feita a validação do resultado obtido, de reprovação das propostas, e a discussão das etapas finais do edital. De acordo com a Fundação Renova, foi decidido que não seria feita a reabertura do edital, visto que os esforços para chamamento do público-alvo foram realizados e que as linhas temáticas propostas inicialmente estavam desatualizadas em relação às demandas do PG015, devido ao tempo decorrido entre a construção do edital e seu encerramento. Nesse sentido, foi identificado na memória da referida reunião que a FAPES concordou com a Fundação Renova sobre a não continuidade do edital.

Dessa forma, foi verificado que a publicação, pela FAPES, do resultado final homologado do edital, após o cumprimento de todas as etapas, foi realizada em 14 de dezembro de 2022. Além disso, conforme informado pela Fundação Renova, o edital foi encerrado após essa publicação, e não será dado prosseguimento à Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo.

Diante do exposto, foram verificadas evidências do lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, bem como da execução das etapas previstas no edital, até a publicação do seu resultado, incluindo verificação da não aprovação das propostas submetidas ao edital.

3.4.2. Verificação de evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto relativo à Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo

Por meio do ofício nº FR.2022.2088, datado de 27 de dezembro de 2022, a EY verificou a comunicação, junto ao CIF e à CT-EI, da não continuidade do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo. No documento, está registrado que a Fundação Renova trabalhará conjuntamente ao Governo do Espírito Santo para apresentação de nova proposta, uma vez que não será possível executar na integralidade a Deliberação CIF nº 170/2018. Complementarmente, foi disponibilizado pela Fundação Renova o Recibo Eletrônico de Protocolo nº 14566686, que evidencia o envio do ofício ao CIF, por meio do SEI, em 03 de janeiro de 2023.

Conforme registrado na ata da 75ª Reunião Ordinária da CT-EI, realizada em 22 de março de 2023, a Fundação Renova informou à Câmara Técnica que, considerando o encerramento do edital de Agroecologia junto à FAPES, os recursos foram realocados para um novo projeto com o estado do Espírito Santo, denominado Projeto Fortalecimento da Política Pública de Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação no Estado do Espírito Santo, que foi aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 682, emitida em 11 de maio de 2023.

3.5. Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 541/2021, que prevê a contratação de serviço especializado para criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação

O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê o indicador I05, para cálculo do índice de recursos investidos em pesquisas com Nível de Maturidade Tecnológica, ou *Technology Readiness Level* (TRL), a partir de quatro. Para possibilitar o cálculo do indicador, a Deliberação CIF nº 541, emitida em 21 de outubro de 2021, prevê a contratação de serviço especializado para criação de escala de TRL para projetos financiados pelo PG015. Essa deliberação aprova o projeto protocolado pela Fundação Renova, datado de junho de 2021, no valor de R\$ 494.700,00, em recursos compensatórios. É importante destacar que, de acordo com a Fundação Renova, o projeto é executado no âmbito do eixo estratégico Inovação para a Reparação.

Diante disso, neste procedimento, foi feita a verificação de evidências que demonstrem o atendimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 541/2021, considerando a contratação de serviço especializado para a criação da escala de TRL.

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY verificou a emissão do pedido de compra nº 4800124284, em 23 de setembro de 2022, relativo à contratação, pela Fundação Renova, de uma empresa para execução do “serviço especializado em desenvolvimento de escala de desenvolvimento tecnológico, adaptada e baseada na metodologia *Technology Readiness Level* que permitirá avaliar o grau de maturidade de uma tecnologia no decorrer do processo”. O contrato possui valor de R\$ 403.120,00, que está de acordo com o previsto na Deliberação CIF nº 541/2021, e prazo de execução de 18 meses a partir da emissão da ordem de serviço inicial. Conforme evidências apresentadas, a ordem de serviço inicial é datada de 13 de outubro de 2022, portanto, o contrato é válido até o dia 13 de abril de 2024.

No cronograma do “Projeto de Contratação de serviço especializado para criação de escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação”, versão de junho de 2021, aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 541/2021, foram definidas seis etapas para o projeto, sendo elas:

- caracterização dos projetos;
- proposição de escala versão preliminar;
- proposição de escala versão final;
- aplicação da metodologia pela contratada e validação da escala;

- acompanhamento de aplicação da escala pela Fundação Renova; e,
- transferência de conhecimento da metodologia.

Por meio do “5º Relatório de Medição” do fornecedor, disponibilizado pela Fundação Renova, referente às atividades realizadas no período compreendido entre 23 de janeiro e 17 de fevereiro de 2023, foi identificado que o projeto se encontrava na segunda etapa prevista no cronograma. Conforme registrado no documento, houve a construção preliminar da escala e a validação do modelo através de entrevistas e aplicações com líderes de três projetos executados no âmbito do PG015. Nesse sentido, também foi disponibilizado pela Fundação Renova o Modelo de Maturidade proposto pela empresa contratada, contendo a caracterização dos projetos, conforme previsto na primeira etapa, bem como a escala em versão preliminar, objeto da segunda etapa.

Diante do exposto, foi possível verificar a contratação de serviço especializado para criação de escala de TRL para projetos financiados pelo PG015, bem como a realização de atividades no âmbito deste contrato, em atendimento à Deliberação CIF nº 541/2021.

3.6. Verificação de evidências da realização de ações relacionadas aos editais do Programa de Aceleração Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021)

O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê, no âmbito do eixo estratégico Ambientes de Negócios, a execução do projeto Hub de Inovação. Conforme mapeado pela EY durante a etapa de entendimento do PG015, o Programa de Aceleração Mariana Labs corresponde à primeira ação realizada pela Fundação Renova no contexto do projeto.

Durante o ciclo 02 de acompanhamento do Programa, foram avaliadas evidências da contratação da instituição selecionada pela Fundação Renova para a condução da primeira rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs. Ademais, foram verificadas evidências do lançamento do edital da primeira rodada e da divulgação dos 15 projetos selecionados, em 07 de outubro de 2021.

Na etapa de entendimento deste terceiro ciclo do Programa, a Fundação Renova informou que a primeira rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs foi concluída e que foi executada uma segunda rodada, que também já foi encerrada. Dessa forma, foram avaliadas evidências do lançamento do edital da segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs, bem como da publicação do resultado desse edital. Além disso, foram verificadas evidências da formalização de parceria junto aos empreendedores responsáveis pelos negócios selecionados para as duas rodadas do programa. Por fim, foi verificado o fornecimento de premiação para os três projetos mais bem avaliados em cada uma das duas rodadas, bem como o encerramento das mesmas. Os resultados obtidos neste procedimento estão apresentados a seguir.

3.6.1. Verificação de evidências do lançamento do edital da segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs, bem como da publicação de seu resultado

Inicialmente, a EY verificou evidências da contratação da empresa responsável pela condução da segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs. A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY verificou a emissão do pedido de compra nº 4800111595, em 23 de maio de 2022, referente à execução de “*serviço especializado de aceleração de negócios com potencial inovador com uso de metodologia de desenvolvimento dos negócios na modalidade online*”. Por meio do documento, foi verificado que o contrato possui valor de R\$ 255.262,15 e prazo de execução de 230 dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço inicial. Conforme evidências apresentadas, a ordem de serviço inicial é datada de 03 de junho de 2022, portanto, o contrato é válido até o dia 19 de janeiro de 2023.

Adicionalmente, a EY identificou a divulgação do edital e do link para realização das inscrições pelo site da Fundação Renova e pelo site da empresa contratada, sendo informado neste último, que as inscrições ficaram vigentes de 15 de julho a 10 de agosto de 2022.

Por fim, foi verificada a publicação, no site da empresa contratada, dos cinco projetos selecionados para participação na segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs, no dia 22 de agosto de 2022, bem como dos três projetos selecionados para a realização da etapa de aceleração, no dia 28 de setembro de 2022.

Nesse sentido, foi observado que as datas de publicação estão de acordo com a previsão apresentada no edital da segunda rodada do programa.

3.6.2. Verificação de evidências da formalização de parceria junto aos empreendedores responsáveis pelos negócios selecionados para as duas rodadas do Programa de Aceleração Mariana Labs

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY verificou a formalização de parceria junto aos empreendedores responsáveis pelos negócios selecionados para as duas rodadas do Programa de Aceleração Mariana Labs. Foi identificado que houve a assinatura do Termo de Adesão do programa pelos empreendedores responsáveis pelos 15 projetos selecionados para a primeira rodada e pelos cinco projetos selecionados para a segunda rodada, em outubro de 2021 e agosto de 2022, respectivamente. Ademais, foi observado que os documentos foram assinados após a publicação do resultado da seleção dos projetos de ambas as rodadas.

Sendo assim, foram verificadas evidências da formalização de parceria junto aos empreendedores responsáveis pelos negócios selecionados para as duas rodadas do Programa de Aceleração Mariana Labs.

3.6.3. Verificação de evidências do fornecimento de premiação para os três negócios mais bem avaliados na primeira e na segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs, além de verificação de evidências que demonstrem o encerramento das duas rodadas do referido programa

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY verificou o fornecimento de premiação para os três negócios mais bem avaliados nas duas rodadas do Programa de Aceleração Mariana Labs. A premiação para a primeira rodada foi o fornecimento de seis horas de consultoria em três áreas diferentes, escolhidas por cada um dos três negócios premiados. Para a segunda rodada, a premiação para os três negócios mais bem avaliados foi a participação na etapa de aceleração, além do recebimento de apoio para o desenvolvimento da tecnologia e do negócio, no valor de até R\$ 10.000,00.

Em relação ao encerramento das duas rodadas do Programa de Aceleração Mariana Labs, foi possível verificar a assinatura do Termo de Finalização da Participação para todos os projetos participantes da segunda rodada, em março de 2023. Porém, para a primeira rodada, a EY verificou a assinatura do referido termo para 14 dos 15 projetos participantes, em maio de 2022. Para o projeto restante, que não concluiu sua participação no programa, foi verificada a assinatura do Termo de Desligamento, em janeiro de 2022.

Conforme verificado no ciclo 02 de acompanhamento do PG015, a Fundação Renova formalizou a contratação da empresa responsável pela execução da primeira rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs por meio do pedido de compra nº 4800040365, emitido em 26 de janeiro de 2021. No documento, foi observado o prazo de vigência de 300 dias a partir da formalização do pedido de compra, contudo, foi verificado neste ciclo que o contrato recebeu um aditivo de prazo, ficando vigente até o dia 10 de outubro de 2022. Dessa forma, foi verificado que os Termos de Finalização de Participação da primeira rodada foram assinados antes do término do contrato.

De acordo com a avaliação realizada no âmbito do procedimento 3.6.1, o pedido de compra referente à segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs possui prazo de execução até o dia 19 de janeiro de 2023. Entretanto, foi observado pela EY que os Termos de Finalização de Participação dos projetos foram assinados em março de 2023, ou seja, após o prazo de finalização do contrato entre a Fundação Renova e a empresa contratada. Diante disso, a Fundação Renova esclareceu que o Demoday⁴ e a entrega do relatório final foram atrasados pelos recessos de fim de ano e foram realizados apenas em janeiro de 2023, porém as atividades de capacitações da segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs se encerraram em dezembro de 2022, quando foram emitidos e assinados os certificados dos participantes, verificados pela EY.

⁴ O Demoday foi um evento realizado ao final das capacitações e preparações das equipes participantes do Programa de Aceleração Mariana Labs, no qual os empreendedores das três startups mais bem avaliadas, que seguiram para a etapa de aceleração, puderam apresentar à equipe da Fundação Renova e a convidados do ecossistema de empreendedorismo os resultados obtidos durante o programa.

Neste sentido, conforme evidências apresentadas pela Fundação Renova, foi verificado que as atividades previstas em contrato foram realizadas dentro do seu prazo de vigência, e os Termos de Finalização de Participação foram assinados posteriormente.

Sendo assim, foram verificadas evidências do fornecimento de premiação para os três negócios mais bem avaliados na primeira e na segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs, bem como do encerramento das duas rodadas do referido programa.

3.7. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 605/2022

O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê, no âmbito do eixo estratégico Ambientes de Negócios, a execução do projeto Hub de Inovação. Durante o segundo e o terceiro ciclo de acompanhamento do PG015, a EY verificou a execução do Projeto Hub de Inovação através do Programa de Aceleração Mariana Labs que, conforme apresentado no procedimento 3.6, foi a estratégia adotada pela equipe do PG015 para execução do projeto no município de Mariana (MG).

Entre o último ciclo de acompanhamento do Programa e o atual, a Fundação Renova propôs uma expansão do projeto para os territórios Médio Rio Doce e Foz do Rio Doce, que foi aprovada pela Deliberação CIF nº 605, emitida em 14 de setembro de 2022. Nessa expansão, foram incluídos os municípios de Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), e previsto o valor de R\$ 2.387.982,00, provindos de recursos compensatórios, com prazo de execução de 21 meses. Considerando essas premissas, neste procedimento, foi feita a verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação. Os resultados obtidos estão descritos a seguir.

A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY verificou a emissão do pedido de compra nº 4800128555, em 03 de novembro de 2022, referente à contratação de empresa para execução do “*serviço especializado em aceleração de negócios com potencial inovador e uso de metodologia de desenvolvimento de negócios nas modalidades presencial/online*”, nos municípios de Governador Valadares (MG), Ipatinga (MG) e Linhares (ES). O contrato possui valor de R\$ 3.492.330,21 e prazo de vigência de 18 meses, a partir da emissão da ordem de serviço inicial. Conforme evidências apresentadas, a ordem de serviço inicial é datada de 11 de novembro de 2022, portanto, o contrato é válido até o dia 11 de maio de 2024.

Foi observado pela EY que o prazo para execução do projeto previsto em contrato está dentro do definido na Deliberação CIF nº 605/2022, de 21 meses, contudo, o valor do pedido de compra extrapola o orçamento estabelecido na referida deliberação em R\$ 1.104.348,21. Nesse sentido, foi informado pela Fundação Renova que o recurso estipulado para a realização do Projeto Hub de Inovação, de acordo com o documento de Definição do Programa (maio/2021), é de R\$ 5.000.000,00. Dessa forma, foi verificado pela EY que a soma dos valores incorridos no âmbito do projeto citado até a conclusão deste procedimento é inferior ao orçamento previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021), conforme a Tabela 6 a seguir.

Tabela 6 - Verificação dos valores incorridos no âmbito do Projeto Hub de Inovação até a conclusão do procedimento pela EY

Projeto	Nº do pedido de compra	Valor
Programa de Aceleração Mariana Labs - Primeira Rodada ①	4800040365	R\$ 495.336,21
Programa de Aceleração Mariana Labs - Segunda Rodada ②	4800111595	R\$ 255.262,15
Expansão para Governador Valadares (MG), Ipatinga (MG) e Linhares (ES)	4800128555	R\$ 3.492.330,21
Total		R\$ 4.242.928,57

① Informações verificadas no segundo ciclo de acompanhamento do PG015.

② Informações verificadas no âmbito do procedimento 3.6.1, executado no atual ciclo de acompanhamento do PG015.

Foi complementado pela Fundação Renova que, considerando que o valor ainda não foi extrapolado, optou-se por realizar a rodada em Ipatinga (MG) de forma simultânea a Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), otimizando a execução do projeto e possibilitando a interação e conexão entre os participantes dos três municípios.

Vale ressaltar que foi observado pela EY que a Deliberação CIF nº 605/2022 não prevê a execução de atividades no município de Ipatinga (MG). Entretanto, o documento de Definição do Programa (maio/2021) apresenta que o Projeto Hub de Inovação tem potencial de expansão para outros territórios de abrangência da Fundação Renova, sem se limitar aos municípios previstos na deliberação. Visto que há divergência entre os valores aprovados para execução do Projeto Hub de Inovação na Deliberação CIF nº 605/2022 e no documento de Definição do Programa (maio/2021), e que, neste último documento, não há indicação do orçamento para municípios específicos, essa questão foi considerada como um impedimento pela EY.

Conforme os cronogramas do "Projeto Hub de Inovação – Rodadas Médio e Foz do Rio Doce", versão de maio de 2022, aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 605/2022, foram definidas 10 etapas para o projeto, sendo as duas primeiras relativas à aprovação do projeto pelo CIF e à contratação de fornecedor, já verificadas pela EY, conforme apresentado anteriormente.

A execução de ações relativas às três etapas seguintes, de estruturação do Programa, sensibilização da população e edital, foi identificada pela EY por meio do documento "Relatório de Atividades - Mês 3", disponibilizado pela Fundação Renova, que é referente às atividades realizadas no período compreendido entre 22 de janeiro e 17 de fevereiro de 2023. No documento, foi observado que o cronograma da etapa de edital foi reestruturado, prevendo mais uma semana para o período de inscrições, até o dia 28 de fevereiro de 2023, e a prorrogação das atividades de seleção e divulgação dos selecionados, para os dias 07 e 08 de março de 2023, respectivamente.

Dessa forma, a conclusão da etapa de edital e a execução das demais etapas previstas para o projeto, descritas a seguir, serão verificadas pela EY após a sua finalização.

- seleção dos projetos;
- branding/estratégias de marketing para promoção do Hub e divulgação das atividades;
- execução do programa - pré-aceleração (validação do modelo de negócio);
- execução do programa - aceleração (desenvolvimento tecnológico); e,
- resultados/encerramento.

Sendo assim, foram verificadas evidências da execução, pela Fundação Renova, das cinco primeiras etapas previstas no âmbito do Projeto Hub de Inovação, nos municípios de Ipatinga (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES).

3.8. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Empreende Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 640/2022

É estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021), no âmbito do eixo estratégico Ambientes de Negócios, a execução do Projeto Empreende Rio Doce, que é *“focado na sensibilização para o empreendedorismo ao longo do território de atuação da Renova e que tem como público-alvo jovens e universitários”*, conforme registrado no documento.

O Projeto Empreende Rio Doce foi aprovado pela Deliberação CIF nº 640, de 09 de dezembro de 2022, que determinou a duração de 30 meses e o valor de R\$ 3.817.821,21, em recursos compensatórios, para o projeto, para o qual está prevista a execução de cinco subprojetos⁵.

Durante a fase de entendimento do Programa, foi informado pela Fundação Renova que, considerando o orçamento de R\$ 700.000,00 previsto para o projeto no documento de Definição do Programa (maio/2021), antes da emissão da Deliberação CIF nº 640/2022, foi realizada uma primeira rodada de três desses subprojetos, no município de Mariana (MG), a saber: Rio Doce Digital, Empreendedorismo Universitário (Campus Tech) e Capacitação de Gestores Públicos em Inovação.

Dessa forma, a EY executou este procedimento com o objetivo de verificar evidências da celebração dos contratos entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pela execução dos três subprojetos no município de Mariana (MG), além da sua execução.

⁵ Os subprojetos previstos são: Empreendedorismo Universitário (Campus Tech), Jornada do Empreendedor (Projeto Raízes), Rio Doce Digital, Capacitação de Gestores Públicos em Inovação e Include.

3.8.1. Verificação de evidências da celebração dos contratos entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pela execução dos três subprojetos no município de Mariana (MG)

A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da celebração dos contratos entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pela execução dos subprojetos Rio Doce Digital, Empreendedorismo Universitário (Campus Tech) e Capacitação de Gestores Públicos em Inovação, no município de Mariana (MG), conforme apresentado nos tópicos a seguir.

Subprojeto Rio Doce Digital

Para o Subprojeto Rio Doce Digital, a Fundação Renova enviou à EY o pedido de compra nº 4800081143, emitido em 28 de setembro de 2021, referente à contratação de empresa responsável pela execução do serviço de *"capacitação de até 30 (trinta) jovens em ferramentas de transformação digital e acompanhamento destes jovens na aplicação destes conhecimentos em empresas selecionadas pela FUNDAÇÃO RENOVA"*, no município de Mariana (MG).

A partir de uma captura de tela do sistema SAP, foi verificado que houve a realização de um aditivo de prazo e valor com o objetivo de estender a realização do subprojeto aos municípios de Governador Valadares (MG) e Linhares (ES). Após esse aditivo, o contrato passou a apresentar valor total de R\$ 933.000,00 e prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Subprojeto Empreendedorismo Universitário (Campus Tech)

Para o Subprojeto Empreendedorismo Universitário, a Fundação Renova enviou à EY o pedido de compra nº 4800081283, emitido em 1º de outubro de 2021, referente à contratação de empresa responsável pela execução do serviço de *"capacitação de até 20 (vinte) jovens em metodologias de planejamento e execução de eventos e projetos relacionados a temáticas de empreendedorismo e inovação, de curta duração, e voltados ao desenvolvimento de novas ideias de negócios, prioritariamente de base tecnológica e direcionada ao público universitário"*, no município de Mariana (MG).

A partir de uma captura de tela do sistema SAP, foi verificado que houve a realização de um aditivo de prazo e valor com o objetivo de estender a realização do subprojeto aos municípios de Governador Valadares (MG) e Linhares (ES). Após esse aditivo, o contrato passou a apresentar valor total de R\$ 541.780,00 e prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Subprojeto Capacitação de Gestores Públicos em Inovação

Para o Subprojeto Capacitação de Gestores Públicos em Inovação, a Fundação Renova enviou à EY o pedido de compra nº 4800128598, emitido em 03 de novembro de 2022, referente à prestação do "serviço de capacitação", no valor de R\$ 30.000,00, pela mesma empresa contratada para execução dos outros dois subprojetos.

Vale ressaltar que não foi identificado, no pedido de compra disponibilizado, uma descrição específica acerca do objeto, tampouco o prazo de vigência do contrato, visto que, conforme informado pela Fundação Renova, a contratação foi feita de forma simplificada, por meio da modalidade de Pedido de Usuário. Entretanto, essas informações foram verificadas a partir de uma captura de tela do sistema SAP e dos relatórios do subprojeto emitidos pela empresa contratada, os quais possuem referência ao número do pedido de compra. Nesse sentido, foi verificado que o contrato possui validade até o dia 04 de janeiro de 2023.

Dessa forma, foi possível verificar evidências da celebração dos contratos entre a Fundação Renova e a empresa responsável pela execução dos subprojetos Rio Doce Digital, Empreendedorismo Universitário (Campus Tech) e Capacitação de Gestores Públicos em Inovação. Além disso, para os subprojetos Rio Doce Digital e Empreendedorismo Universitário (Campus Tech), foi verificada a realização de aditivo de prazo e de valor aos contratos, para estender a abrangência destes subprojetos aos municípios de Governador Valadares (MG) e Linhares (ES).

3.8.2. Verificação de evidências da execução dos três subprojetos no município de Mariana (MG)

A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou evidências da execução dos subprojetos Rio Doce Digital, Empreendedorismo Universitário (Campus Tech) e Capacitação de Gestores Públicos em Inovação, no município de Mariana (MG), conforme apresentado nos tópicos a seguir.

Subprojeto Rio Doce Digital

A partir do relatório final do Subprojeto Rio Doce Digital, emitido pela empresa responsável pela execução do mesmo em janeiro de 2023, foi verificado que o subprojeto teve como objetivo qualificar e desenvolver 30 jovens de 18 a 29 anos da cidade de Mariana (MG) e região, em Transformação Digital, a fim de que se tornem multiplicadores da metodologia e das ferramentas de Transformação Digital nas empresas do município e região, promovendo a digitalização desses negócios com o uso de tecnologias para geração de resultados econômicos e sociais.

Para atingir o objetivo citado, o subprojeto foi dividido em duas etapas, sendo elas: Capacitação e Mentoria. No relatório, foi possível verificar fotos, capturas de tela de reuniões e explicações sobre cada uma das etapas previstas no subprojeto.

Para corroborar a participação dos jovens, foi emitido um certificado de conclusão com o nome do aluno informando que o mesmo concluiu o Programa de Capacitação em Transformação Digital do Programa Rio Doce Digital, realizado entre os dias 28 de junho a 15 de dezembro de 2022. Ao todo, foi verificada a distribuição de 30 certificados para os participantes do Subprojeto Rio Doce Digital.

Por fim, a EY verificou que o subprojeto foi finalizado dentro do prazo, no dia 15 de dezembro de 2022, uma vez que o prazo de vigência do contrato é até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme apresentado no tópico 3.8.1.

Subprojeto Empreendedorismo Universitário (Campus Tech)

A partir do relatório final do Subprojeto Empreendedorismo Universitário (Campus Tech), emitido pela empresa responsável pela execução do mesmo em janeiro de 2023, foi verificado que o subprojeto teve como objetivo qualificar 20 estudantes universitários em três temáticas de empreendedorismo e inovação: *ideathons*, *hackathons* e *bootcamps*.

Além disso, conforme registrado no documento, o subprojeto teve como propósito promover aos participantes selecionados novas possibilidades de atuação profissional em áreas correlatas ao empreendedorismo e à inovação tecnológica. Para atingir os objetivos, o subprojeto foi dividido em duas etapas: Capacitação e Evento Imersivo. No relatório, foi possível verificar fotos, capturas de tela de reuniões e explicações sobre cada uma das etapas incluídas no subprojeto.

Para corroborar a participação dos jovens, foi emitido um certificado de conclusão com o nome do aluno informando que o mesmo concluiu o Programa de Capacitação em Eventos de Empreendedorismo e Inovação do Campus Tech, realizado entre os dias 28 de junho a 15 de dezembro de 2022. Ao todo, foi verificada a distribuição de 20 certificados para os participantes do Subprojeto Empreendedorismo Universitário (Campus Tech).

Por fim, a EY verificou que o subprojeto foi finalizado dentro do prazo, no dia 15 de dezembro de 2022, visto que o prazo de vigência do contrato é até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme apresentado no tópico 3.8.1.

Subprojeto Capacitação de Gestores Públicos em Inovação

Para o subprojeto Capacitação de Gestores Públicos, por meio do documento "Relatório de Atividades - Mês 1"⁶, emitido pela empresa responsável pela execução do projeto, foi verificada a participação de 10 pessoas, representando a Prefeitura de Mariana (MG), a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, entre outros órgãos ligados ao município. Além disso, através do "Relatório de

⁶ Não foi identificado, no "Relatório de Atividades - Mês 1", sua data de emissão, porém foi verificado na introdução do documento que o mesmo reflete informações referentes ao período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2022.

Atividades - Mês 2"⁷, foi verificado que o subprojeto foi dividido em três macro etapas (Setup, Capacitação e Desmobilização) e teve como objetivo o desenvolvimento dos participantes na área de inovação.

Ademais, através dos documentos citados, referentes ao subprojeto Capacitação de Gestores Públicos em Inovação, foi possível verificar fotos das reuniões e explicações sobre as atividades realizadas no período compreendido entre 31 de outubro e 20 de dezembro de 2022.

Por fim, a EY verificou que o subprojeto Capacitação de Gestores Públicos em Inovação foi finalizado dentro do prazo, no dia 20 de dezembro de 2022, uma vez que o prazo de vigência do contrato é até o dia 04 de janeiro de 2023, conforme apresentado no tópico 3.8.1.

Sendo assim, foi possível verificar evidências da execução dos subprojetos Rio Doce Digital, Empreendedorismo Universitário (Campus Tech) e Capacitação de Gestores Públicos em Inovação, no âmbito do Projeto Empreende Rio Doce, no município de Mariana (MG).

3.9. Verificação de evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano, pela Fundação Renova, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021)

No documento de Definição do Programa (maio/2021), são apresentados dois projetos no âmbito do eixo estratégico Fortalecimento do Capital Humano, sendo eles o Projeto de Fornecimento de bolsas para desenvolvimento de negócios e o Projeto de Ações de fomento à formação educacional e profissional. Ademais, o documento apresenta que o eixo estratégico tem como objetivo *"Fomentar a formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas, visando à responsabilidade socioeconômica e/ou socioambiental, conforme potencialidades e vocações do território"*.

De acordo com a Fundação Renova, as atividades contempladas no eixo estratégico Fortalecimento de Capital Humano envolvem o fornecimento de ajuda de custo para fomentar projetos dos demais eixos do PG015, nos casos aplicáveis. No segundo ciclo de acompanhamento do Programa, não foram mapeadas atividades executadas no âmbito do referido eixo. Dessa forma, foram verificadas evidências do planejamento de ações, sendo observado que estava previsto o fomento a três subprojetos do Projeto Empreende Rio Doce, que compõe o eixo estratégico Ambientes de Negócios, a saber: Rio Doce Digital, Empreendedorismo Universitário (Campus Tech) e Jornada do Empreendedor.

Durante a etapa de entendimento do Programa, foi informado pela Fundação Renova que os subprojetos Rio Doce Digital e Empreendedorismo Universitário (Campus Tech) foram executados no município de Mariana (MG), conforme verificado no âmbito do procedimento 3.8.2, sendo concedidas 30 e 20 bolsas, respectivamente, com recursos advindos do eixo Fortalecimento de Capital Humano. Complementarmente, foi informado que as bolsas fornecidas no âmbito do Programa de Aceleração Mariana Labs, verificado conforme o procedimento 3.6, também utilizaram recursos do referido eixo.

Diante do exposto, neste terceiro ciclo, foi verificada a destinação de recursos do eixo Fortalecimento de Capital Humano para o Programa de Aceleração Mariana Labs e para os subprojetos Rio Doce Digital e Empreendedorismo Universitário (Campus Tech).

A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou o fornecimento de R\$ 23.000,00 em bolsas, para realização de atividades da segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação. Nesse sentido, não foram disponibilizadas evidências relativas à primeira rodada do programa para este procedimento. As bolsas foram fornecidas a sete beneficiários indicados como líderes dos cinco projetos participantes, no período compreendido entre 26 de outubro e 10 de novembro de 2022, conforme os recibos de doação assinados eletronicamente pelos bolsistas.

Adicionalmente, por meio dos comprovantes de recebimento de bolsas assinados eletronicamente pelos beneficiários e disponibilizados pela Fundação Renova, foi possível corroborar o fornecimento de um total de R\$ 118.600,00 em bolsas no âmbito do Projeto Empreende Rio Doce, sendo:

⁷ Não foi identificado, no "Relatório de Atividades - Mês 2", sua data de emissão, porém foi verificado na introdução do documento que o mesmo reflete informações referentes ao período de 1º de dezembro a 20 de dezembro de 2022.

- R\$ 31.600,00 para o Subprojeto Empreendedorismo Universitário (Campus Tech), que foi fornecido para 20 beneficiários no período compreendido entre 06 de julho e 07 de outubro de 2022; e,
- R\$ 87.000,00 para o Subprojeto Rio Doce Digital, que foi fornecido para 30 beneficiários no período compreendido entre 06 de julho e 05 de dezembro de 2022.

Por fim, a Fundação Renova apresentou uma captura de tela do sistema SAP que demonstra que os valores incorridos em bolsas no âmbito dos projetos citados vieram do orçamento previsto para o eixo Fortalecimento de Capital Humano. Contudo, foram identificadas divergências entre os valores verificados pela EY por meio dos recibos assinados pelos bolsistas e os valores identificados na captura de tela do sistema SAP, conforme a Tabela 7 a seguir.

Tabela 7 - Verificação entre os valores identificados nos recibos de bolsas fornecidas no âmbito dos projetos Hub de Inovação e Empreende Rio Doce e os valores apresentados no sistema SAP referentes a esses gastos

Projeto	Valor identificado nos recibos	Valor identificado no sistema SAP	Diferença
Programa de Aceleração Mariana Labs - Segunda Rodada	R\$ 23.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 3.000,00
Empreendedorismo Universitário	R\$ 31.600,00	R\$ 37.280,00	R\$ 5.680,00
Rio Doce Digital	R\$ 87.000,00	R\$ 104.820,00	R\$ 17.820,00
Total	R\$ 141.600,00	R\$ 168.100,00	R\$ 26.500,00

A Fundação Renova esclareceu que, para os projetos Rio Doce Digital e Empreendedorismo Universitário (Campus Tech), o valor no SAP corresponde ao valor do pedido de compras, uma vez que o contrato ainda está em execução para a realização das rodadas em Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), conforme verificado no procedimento 3.8.1. Ademais, foi apontado que, caso haja saldo, o valor só é atualizado após o encerramento do contrato. Diante disso, quando do encerramento dos contratos em questão, a EY verificará o valor total incorrido em bolsas no âmbito do Projeto Empreende Rio Doce.

Para a segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs, foi informado que, uma vez que é estabelecido que o fornecedor deve repassar aos empreendedores o valor de R\$ 1.000,00 mensais, o valor desembolsado de R\$ 26.000,00 refere-se ao valor líquido repassado aos bolsistas, que totaliza R\$ 23.000,00, somado aos impostos e encargos do fornecedor. Vale ressaltar que, conforme verificado no pedido de compra nº 4800111595, disponibilizado no âmbito do procedimento 3.6.1, o valor destinado para fornecimento de ajuda de custo é de R\$ 42.940,00. Contudo, foi complementado pela Fundação Renova que, visto que o contrato está finalizado, o valor de R\$ 26.000,00 identificado na tela do sistema SAP representa o executado.

Dessa forma, foi possível verificar evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano para a segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação, e para os subprojetos Rio Doce Digital e Empreendedorismo Universitário (Campus Tech), em Mariana (MG), no âmbito do Projeto Empreende Rio Doce.

3.10. Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG015 - Ciclo 02

Neste procedimento, foram verificadas evidências das ações implementadas pela Fundação Renova com o intuito de endereçar três dos sete Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG015 - Ciclo 02, emitido em 1º de abril de 2022. Os demais quatro Pontos de Auditoria, que estão relacionados aos indicadores do Programa, foram verificados no âmbito dos procedimentos 3.11.1, 3.12.1 e 3.13.1 deste documento.

A Tabela 8 e a Tabela 9 a seguir apresentam os Pontos de Auditoria PG015.001, PG015.002 e PG015.004, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova.

Tabela 8 - Pontos de Auditoria PG015.001 e PG015.002

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG015.001: Não foram disponibilizadas evidências para demonstrar o início do projeto de fornecimento de bolsas de estudos relacionadas à recuperação das áreas atingidas em parceria com o Instituto Terra, em outubro de 2017, no âmbito do PG015, conforme reportado pela Fundação Renova no tópico "Marcos do Programa" do Relatório Mensal de Atividades de abril de 2019	O projeto de fornecimento de bolsas do Instituto Terra (IT) era acompanhado apenas a nível de gestão contratual pelo PG15, conforme já informado durante os dois ciclos de auditoria. O projeto não se encontra mencionado no Documento de Definição ou no cronograma do Programa, considerando que esta ação não se relaciona ao escopo, orçamento e nem contribui com nenhum indicador finalístico do PG15. Assim, ainda o projeto tivesse sido reportado pelo PG15 nos Relatórios Mensais ao CIF à época de sua execução, conforme evolução e maturidade do Programa entendeu-se que este tipo de ação apenas a nível de acompanhamento contratual não deve ser reportado pelo Programa. Assim, como ação, será feita uma retificação para o Relatório Mensal de Atividades de abril de 2019, mencionando a retirada do projeto, com a descrição desta motivação.	Retificar o Relatório Mensal de Atividades de abril de 2019 que faz menção ao projeto em questão, indicando que a supressão se deve ao fato de que o projeto não faz parte do escopo ou orçamento do Programa e não contribui diretamente para nenhum de seus indicadores.	13/05/2022
PG015.002: Não foram disponibilizadas evidências que demonstrem o encerramento do projeto em julho de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019.	O projeto de fornecimento de bolsas do Instituto Terra (IT) era acompanhado apenas a nível de gestão contratual pelo PG15, conforme já informado durante os dois ciclos de auditoria. O projeto não se encontra mencionado no Documento de Definição ou no cronograma do Programa, considerando que esta ação não se relaciona ao escopo, orçamento e nem contribui com nenhum indicador finalístico do PG15. Assim, ainda o projeto tivesse sido reportado pelo PG15 nos Relatórios Mensais ao CIF à época de sua execução, conforme evolução e maturidade do Programa entendeu-se que este tipo de ação apenas a nível de acompanhamento contratual não deve ser reportado pelo Programa. Assim, como ação, será feita uma retificação para o Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019, mencionando com a retirada do projeto, com a descrição desta mesma motivação.	Retificar o Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019 que faz menção ao projeto em questão, indicando que a supressão se deve ao fato de que o projeto não faz parte do escopo ou orçamento do Programa e não contribui diretamente para nenhum de seus indicadores.	13/05/2022

Para os Pontos de Auditoria PG015.001 e PG015.002, a Fundação Renova disponibilizou como evidência de seu endereçamento o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril de 2022, no qual consta que:

Em resposta ao Ciclo 2 da auditoria da EY para o PG15 retifica-se os marcos CIF do projeto de Fornecimento de Bolsas do Instituto Terra (apresentados nos Relatórios Mensais de Atividades dos meses de abril e julho de 2019) que não são considerados como marcos do programa, visto que o projeto em questão não faz parte do escopo nem orçamento do programa, não é apresentado no Documento de Definição do PG15 e, tampouco, contribui com os seus indicadores finalísticos. (Relatório Mensal de Atividades - Abril/2022, 2022, página 188)

Adicionalmente, foi disponibilizado o Recibo Eletrônico de Protocolo nº 12605452, que demonstra o envio do referido relatório ao CIF, por meio do SEI, em 13 de maio de 2022.

Visto que foi realizada uma retificação acerca dos reportes relativos ao início e ao encerramento do projeto de fornecimento de bolsas de estudos relacionadas à recuperação das áreas atingidas, em parceria com o Instituto Terra, sendo estes desconsiderados dos marcos do PG015, os Pontos de Auditoria PG015.001 e PG015.002 foram encerrados pela EY.

Tabela 9 - Ponto de Auditoria PG015.004

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG015.004: Ausência de evidências de encaminhamento, pela Fundação Renova, solicitando a aprovação do Comitê Interfederativo para realização de gastos compensatórios, que ultrapassou em R\$ 452.988,73 o valor previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021), referente ao projeto de “Monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte”, conforme disposto na Deliberação CIF nº 248, emitida em 17 de dezembro de 2018.	O processo original de contratação da Lia Marinha para o monitoramento da Estação de Tratamento Natural (ETN) tinha previsão inicial de execução de 6 (seis) meses, tendo sido finalizado em agosto de 2020 e cuja ordem de grandeza do valor original estava compatível com o valor de saldo previsto no Documento de Definição do Programa 15 (R\$366 mil do contrato versus R\$343 mil do saldo no Documento de Definição). Contudo, por solicitação de uma das Câmaras Técnicas que acompanhavam o projeto (CT-Rejeitos), e endossado pela respectiva auditoria – AECOM, tal como foi informado durante o processo de auditoria, foi conduzido o processo de aditamento do período de monitoramento. Assim, a decisão do Programa foi seguir com o processo de aditamento ainda que sem a verba compatível prevista no Documento de Definição para garantir a correta execução do projeto e atendimento às recomendações técnicas feitas.	Não se aplica.	Não se aplica.

Uma vez estabelecido na Deliberação CIF nº 248, emitida em 17 de dezembro de 2018, que “os gastos realizados pela Fundação Renova, sem aprovação prévia do Comitê Interfederativo, não poderão ser classificados como recursos compensatórios”, a EY apresentou, no segundo ciclo de acompanhamento do PG015, o Ponto de Auditoria PG015.004, descrito na Tabela 9.

Para evidenciar o endereçamento do referido Ponto de Auditoria, a Fundação Renova disponibilizou o ofício nº FR.2023.1679, protocolado junto ao CIF e à CT-EI em 14 de julho de 2023, por meio do qual solicita a aprovação, ainda que de forma retroativa, do valor de R\$ 452.988,73 incorrido na execução do Projeto de Monitoramento da Estação de Tratamento Natural na calha do rio Gualaxo do Norte, para que este seja classificado como compensatório.

Dessa forma, foram verificadas evidências da solicitação, pela Fundação Renova, da aprovação do CIF para realização de gastos compensatórios superiores, em R\$ 452.988,73, ao valor de R\$ 800.000,00 previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) para o “Edital SENAI de Inovação”.

Vale ressaltar que, até a emissão deste documento, não foi identificada pela EY manifestação do CIF e da CT-EI sobre o ofício em questão, portanto, recomenda-se que eles se posicionem formalmente sobre a solicitação apresentada pela Fundação Renova.

3.11. Verificação do resultado da medição do indicador I01, reportado pela Fundação Renova

O documento de Definição do Programa (maio/2021) dispõe, no campo de resultados esperados do indicador I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa, “Garantir a realização de projetos de pesquisa e inovação que colaborem para a geração de conhecimento relacionado à recuperação”. Adicionalmente, o documento prevê que o indicador possui frequência de medição anual a partir de dezembro de 2020. Nesse sentido, no segundo ciclo de acompanhamento do PG015, a EY verificou os resultados do indicador I01, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa, sendo identificado o Ponto de Auditoria PG015.005.

Diante do exposto, neste ciclo, foi verificado o endereçamento do Ponto de Auditoria citado, assim como a documentação suporte considerada para aferição do indicador I01 e reporte de seu resultado, sendo realizado recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021). Os resultados obtidos estão apresentados a seguir.

3.11.1. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG015.005, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02

A Tabela 10 a seguir apresenta o Ponto de Auditoria PG015.005, bem como os comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova para o seu endereçamento.

Tabela 10 - Ponto de Auditoria PG015.005

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG015.005: Ausência de evidências de medição do indicador "I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo Programa" para o ano de 2021, em atendimento à frequência de medição estabelecida no documento de Definição do Programa (maio/2021).	O reporte do Relatório Anual de Atividades 2021 (janeiro/2022) realmente estava com a indicação desatualizada da medição. A Fundação Renova informa que foi feita a medição anual, conforme previsto pelo Documento de Definição do PG15, contudo a meta manteve-se a mesma do ano anterior (não houve a conclusão de nenhum novo projeto em 2021 que avançasse a meta). A Fundação Renova informa que fará a retificação do período de medição (ano referência 2021 ao invés de 2020) para a informação publicada no Relatório Anual de Atividades 2021 (janeiro/2022). Além disso, cumpre destacar – no que tange às informações presentes na ficha de indicadores do Programa – que haverá atualização do campo "Fonte e método de medição/coleta do parâmetro" de modo a deixar mais claro tanto para o Programa quanto para eventuais acompanhamentos externos sobre como se dá a contabilização do indicador. Esta atualização será enviada à CTEI/CIF por meio de Ofício.	1) Retificar o período de medição do indicador (ano referência 2021 ao invés de 2020, tal como está) para a informação publicada no Relatório Anual de Atividades 2021 (janeiro/2022). 2) Atualizar o campo "Fonte e método de medição/coleta do parâmetro" das informações presentes na ficha de indicadores do Programa, de modo a demonstrar as premissas de contabilização do indicador e comunicar esta atualização da ficha de indicadores do Programa ao CTEI/CIF por meio de Ofício.	1) 06/02/2023 2) 06/05/2022

A Fundação Renova disponibilizou, como evidência do endereçamento do Ponto de Auditoria PG015.005, o Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2022. No documento, foi identificada uma retificação do período de medição do indicador I01 apresentado no Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2021, corrigindo o ano de referência para 2021, ao invés de 2020, tal como estava. Nesse sentido, ressalta-se que foi informado pela Fundação Renova que a medição do indicador no ano de 2021 manteve-se a mesma do ano anterior, visto que não houve conclusão de nenhum novo projeto em 2021 que avançasse a meta.

Ademais, a EY verificou, no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023, publicado no site da Fundação Renova em 15 de fevereiro de 2023, a apresentação do resultado da medição do indicador I01 tanto para o mês de dezembro de 2021, quanto para o mês de dezembro de 2022.

Visto que foram identificadas evidências da retificação do Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2021, bem como do reporte do resultado da medição do indicador I01 para os anos de 2021 e 2022, conforme a frequência anual prevista na ficha do indicador, o Ponto de Auditoria PG015.005 foi encerrado pela EY.

3.11.2. Verificação da documentação suporte considerada para aferição do indicador I01 e reporte de seu resultado, bem como recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Em relação à verificação da medição e do reporte do resultado do indicador I01 neste ciclo de acompanhamento do PG015, foi observado pela EY o quantitativo de 10 projetos de pesquisa e inovação financiados pelo Programa, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023. Ressalta-se que, visto que o indicador I01 é cumulativo e que, no segundo ciclo de acompanhamento do

Programa, foi verificada a execução de quatro projetos⁸, neste ciclo foi verificada a execução dos demais seis projetos considerados pela Fundação Renova no cálculo do indicador.

Para corroborar o quantitativo em questão, foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências da apresentação das prestações de contas finais de dois projetos finalizados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, considerando as atividades executadas até o mês de novembro de 2022. Conforme apresentado no procedimento 3.1.2, durante a execução dos procedimentos pela EY, foi informado pela Fundação Renova que as prestações de contas estavam em análise pela FAPEMIG e os procedimentos internos para encerramento do projeto só seriam realizados mediante parecer da instituição. Nesse sentido, ressalta-se que, embora as prestações de contas não tenham sido aprovadas pela FAPEMIG, elas foram consideradas aprovadas pelo Programa e contabilizadas no indicador I01.

Em relação a essa questão, a Fundação Renova informou que a ficha do indicador apresentada no documento de Definição do Programa (maio/2021) tem como Fonte e método de medição/coleta do parâmetro: “*Processos de julgamento e seleção de pesquisas e projetos de inovação/Prestações de contas finais aprovadas pelo Programa*”. Dessa forma, foi esclarecido que o PG015 aprovou os relatórios finais e prestações de contas de ambos os projetos contabilizados no indicador I01 considerando que:

- a execução dos projetos foi finalizada;
- as prestações de contas técnica e financeira já foram disponibilizadas pelos pesquisadores/instituições gestoras para análise da FAPEMIG; e,
- os seminários de encerramento só acontecerão ao término de todos os projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018.

Adicionalmente, foram disponibilizados quatro Estudos do Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo, relativos aos municípios de Mariana (MG), Ipatinga (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), datados de 2022. Visto que não foram apresentadas evidências das prestações de contas finais aprovadas pelo Programa referentes aos quatro estudos, a Fundação Renova esclareceu que essa demanda foi realizada por meio de contratos de prestação de serviços, cujo pagamento é realizado mediante a entrega do serviço contratado e a validação se dá na medição e emissão de Nota Fiscal pelo fornecedor.

Sendo assim, a partir dos quatro estudos disponibilizados, que, de acordo com a Fundação Renova, são as evidências da medição, uma vez que a entrega do material comprova a execução do serviço, bem como de capturas de tela do sistema SAP demonstrando que os boletins de medição referentes aos Estudos do Ecossistema de Ipatinga (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES) foram aprovados, além das Notas Fiscais de Serviço emitidas para os quatro municípios, foi possível corroborar a contabilização dos quatro Estudos do Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo no indicador I01.

Diante do exposto, foram identificadas evidências de embasam o número de 10 projetos de pesquisa e inovação financiados pelo PG015, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023.

3.12. Verificação do resultado da medição do indicador I02, reportado pela Fundação Renova

O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê, no campo de resultados esperados do indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas, o “*Financiamento para desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais que auxiliem pesquisadores e empreendedores no desenvolvimento de soluções e pesquisas com potencial de aplicação na recuperação socioeconômica e socioambiental*”. Adicionalmente, o documento apresenta que o indicador possui frequência de medição anual a partir de março de 2020. Nesse sentido, no segundo ciclo de acompanhamento do PG015, a EY verificou os resultados do indicador I02, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa, sendo identificado o Ponto de Auditoria PG015.006.

Diante do exposto, neste ciclo, foi verificado o endereçamento do Ponto de Auditoria citado, assim como a documentação suporte considerada para aferição do indicador I02 e reporte de seu resultado, sendo realizado recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva

⁸ Os projetos verificados durante o segundo ciclo de acompanhamento do PG015 foram: “Já Entendi”, “Lia Marinha”, “Sky Video” e “Univale”.

ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021). Os resultados obtidos estão apresentados a seguir.

3.12.1. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG015.006, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02

A Tabela 11 a seguir apresenta o Ponto de Auditoria PG015.006, bem como os comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova para o seu endereçamento.

Tabela 11 - Ponto de Auditoria PG015.006

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG015.006: Ausência de evidências de medição do indicador "I02 – Número de bolsas de formação educacional e profissional financiadas" para o ano de 2021, em atendimento à frequência de medição estabelecida no documento de Definição do Programa (maio/2021).	O reporte do Relatório Anual de Atividades 2021 (janeiro/2022) realmente estava com a indicação desatualizada da medição. A Programa informa que foi feita a medição anual, conforme previsto pelo Documento de Definição do PG15, contudo a meta manteve-se a mesma do ano anterior (não houve a conclusão de nenhum novo projeto em 2021 que avançasse a meta). A Fundação Renova informa que fará a retificação do período de medição (ano referência 2021 ao invés de 2020) para a informação publicada no Relatório Anual de Atividades 2021 (janeiro/2022). Além disso, cumpre destacar – no que tange às informações presentes na ficha de indicadores do Programa – que haverá atualização do campo "Fonte e método de medição/coleta do parâmetro" de modo a deixar mais claro tanto para o Programa quanto para eventuais acompanhamentos externos sobre como se dá a contabilização do indicador. Esta atualização será enviada à CTEI/CIF por meio de Ofício.	1) Retificar o período de medição do indicador (ano referência 2021 ao invés de 2020, tal como está) para a informação publicada no Relatório Anual de Atividades 2021 (janeiro/2022). 2) Atualizar o campo "Fonte e método de medição/coleta do parâmetro" das informações presentes na ficha de indicadores do Programa, de modo a demonstrar as premissas de contabilização do indicador e comunicar esta atualização da ficha de indicadores do Programa ao CTEI/CIF por meio de Ofício.	1) 06/02/2023 2) 06/05/2022

A Fundação Renova disponibilizou, como evidência do endereçamento do Ponto de Auditoria PG015.006, o Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2022. No documento, foi identificada uma retificação do período de medição do indicador I02 apresentado no Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2021, corrigindo o ano de referência para 2021, ao invés de 2020, tal como estava. Nesse sentido, ressalta-se que foi informado pela Fundação Renova que a medição do indicador no ano de 2021 manteve-se a mesma do ano anterior, visto que não houve conclusão de nenhum novo projeto em 2021 que avançasse a meta.

Ademais, a EY verificou, no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023, publicado no site da Fundação Renova em 15 de fevereiro de 2023, a apresentação do resultado da medição do indicador I02 tanto para o mês de dezembro de 2021, quanto para o mês de dezembro de 2022.

Visto que foram identificadas evidências da retificação do Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2021, bem como do reporte do resultado da medição do indicador I02 para os anos de 2021 e 2022, conforme a frequência anual prevista na ficha do indicador, o Ponto de Auditoria PG015.006 foi encerrado pela EY.

3.12.2. Verificação da documentação suporte considerada para aferição do indicador I02 e reporte de seu resultado, bem como recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Em relação à verificação da medição e do reporte do resultado do indicador I02 neste ciclo de acompanhamento do PG015, foi observado pela EY o quantitativo de 99 bolsas de formação educacional e profissional financiadas pelo PG015, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de

2023. Ressalta-se que, visto que o indicador I02 é cumulativo e que, no segundo ciclo de acompanhamento do Programa, foi verificado o fornecimento de três bolsas⁹, neste ciclo foi verificado o fornecimento das demais 96 bolsas consideradas pela Fundação Renova no cálculo do indicador.

Após verificação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, foi identificado o fornecimento de 94 bolsas, conforme apresentado na Tabela 12 a seguir.

Tabela 12 - Verificação do fornecimento de bolsas pela Fundação Renova no âmbito do PG015

Projeto	Subprojeto	Nº de bolsas fornecidas ①
Chamada Pública 09/2018	APQ 05426-18	8 ②
	APQ 05454-18	5 ③
	APQ 05496-18	5 ④
Projeto Empreende Rio Doce	Subprojeto Empreendedorismo Universitário	20
	Subprojeto Rio Doce Digital	30
Hub de Inovação	Programa de Aceleração Mariana Labs - Primeira Rodada	23
	Programa de Aceleração Mariana Labs - Segunda Rodada	3
Total verificado no ciclo 03		94
Total verificado no ciclo 02		3
Total reportado pela Fundação Renova		99
Diferença		2

① Foi observado pelos nomes das pastas disponibilizadas à EY, por exemplo "Certificados - 3 bolsas", que a Fundação Renova considerou a quantidade de beneficiários para cálculo do número de bolsas no âmbito dos projetos Empreende Rio Doce e Hub de Inovação. Para os projetos da Chamada Pública 09/2018, foram considerados o número de bolsas fornecidas em cada modalidade, conforme informado pela Fundação Renova.

② Em relação ao projeto APQ 05426-18, foi verificado pela EY que foram fornecidas três Bolsas de Iniciação Científica (BIC), três Bolsas de Apoio Técnico (BAT), além de uma BIC e uma BAT adicional que foram fornecidas a partir do remanejamento do recurso de uma das BATs, que foi descontinuada.

③ Em relação ao projeto APQ 05454-18, foi verificado pela EY que foram fornecidas quatro BICs e uma Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI). Vale ressaltar que uma das BICs foi fornecida a duas pessoas simultaneamente por três meses, sendo que, em um desses meses, houve estorno parcial do valor fornecido a um dos beneficiários. Em esclarecimento, a Fundação Renova informou que é comum em projetos de pesquisa que dois bolsistas compartilhem a mesma bolsa. Ademais, foi complementado que cada modalidade de bolsa é contratada por mensalidades, nesse sentido, as mensalidades podem ser distribuídas entre mais de uma pessoa, de forma simultânea ou não.

④ Em relação ao projeto APQ 05496-18, foi verificado pela EY que foram fornecidas três BICs, uma BAT e uma Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Incentivo à Inovação (BDTII).

Uma vez que foi identificada uma diferença de duas bolsas em relação ao número reportado pela Fundação Renova para o indicador I02 no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023, não foi possível corroborar o valor reportado.

⁹ As três bolsas foram fornecidas para o projeto "Univale", sendo duas bolsas de estágio e uma bolsa para aluno de mestrado.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG015.009	A partir do recálculo do indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas, a EY identificou o total de 97 bolsas fornecidas, divergente do quantitativo de 99 bolsas reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023.	Alta	A5
Comentários da Fundação Renova: A equipe do PG15 confirma o erro de cálculo (e consequentemente o reporte com informações equivocadas) para o quantitativo do indicador I02. A Fundação Renova informa que fará a retificação do valor deste indicador para a informação publicada no Relatório Mensal de Atividades.			
Plano de Ação: Retificar o valor relativo ao resultado da medição do indicador I02 publicado no Relatório Mensal de Atividades na próxima publicação do Relatório Mensal (agosto/2023).			
Prazo: 10/08/2023		Responsável: Analista de Economia e Inovação	

3.13. Verificação do resultado da medição do indicador I03, reportado pela Fundação Renova

O documento de Definição do Programa (maio/2021) objetiva, conforme o campo de resultados esperados do indicador I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional, “*Garantir a alocação de uma porcentagem mínima de recursos destinados a projetos de pesquisa e inovação para a formação educacional em temáticas correlatas à recuperação*”. Adicionalmente, o documento prevê que o indicador possui frequência de medição bianual a partir de dezembro de 2018. Nesse sentido, no segundo ciclo de acompanhamento do PG015, a EY verificou os resultados do indicador I03, reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa, sendo identificados os Pontos de Auditoria PG015.007 e PG015.008.

Diante do exposto, neste ciclo, foi verificado o endereçamento dos Pontos de Auditoria citados, assim como a documentação suporte considerada para aferição do indicador I03 e reporte de seu resultado, sendo realizado recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021). Os resultados obtidos estão apresentados a seguir.

3.13.1. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG015.007 e PG015.008, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02

A Tabela 13 a seguir apresenta o Ponto de Auditoria PG015.007, bem como os comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova para o seu endereçamento.

Tabela 13 - Ponto de Auditoria PG015.007

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG015.007: Ausência de evidências de medição do indicador “I03 – Índice de recurso destinado a pesquisas aportado na formação de pessoas” para os anos de 2018, 2019 e 2021, em atendimento à frequência de medição estabelecida no documento de Definição do Programa (maio/2021).	A frequência de medição do indicador I03 no Documento de Definição do PG15 indica periodicidade “bianual” o que, em termos de significado, pode ser compreendido como “bienal”. Assim, no caso do indicador em questão, onde está indicado como “bianual”, leia-se uma vez a cada dois anos. Isto porque não faz sentido este indicador (que se baseia em inputs de bolsas e projetos, que são acompanhados anualmente) ter periodicidade menor (ou seja, ser medido de forma mais frequente) do que as informações correlatas a este cálculo. De todo modo, para não gerar novos erros de entendimento, a Fundação Renova informa que haverá atualização do campo “Frequência de medição” do indicador, de modo a deixar mais claro tanto para o Programa quanto para eventuais acompanhamentos externos sobre como se dá a contabilização do indicador. Esta atualização será enviada à CTEI/CIF por meio de Ofício.	Atualizar o campo “Frequência de medição” do indicador, de modo a demonstrar as premissas de contabilização do indicador e comunicar as atualizações da ficha de indicadores do Programa ao CTEI/CIF por meio de Ofício.	06/05/2022

A Fundação Renova disponibilizou, como evidência do endereçamento do Ponto de Auditoria PG015.007, o ofício nº FR.2022.0685, enviado pela Fundação Renova ao CIF e à CT-EI, via e-mail, em 06 de maio de 2022, no qual foi apresentada a atualização textual de informações presentes nas fichas dos indicadores I01, I02 e I03 do PG015. No documento, além de ser apresentada a sugestão de que o campo “Frequência de medição” do indicador I03 passe a constar como “bienal – uma vez a cada dois anos”, para dar maior clareza sobre a sua periodicidade, foi pontuado que, considerando que o cálculo do indicador se baseia no valor total desembolsado, tanto para os projetos, quanto para as bolsas, só faz sentido medir este indicador em frequência maior do que os indicadores que o alimentam, que são anuais.

Ademais, a EY verificou, no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023, publicado no site da Fundação Renova em 15 de fevereiro de 2023, a apresentação do resultado da medição do indicador I03 tanto para o mês de dezembro de 2020, quanto para o mês de dezembro de 2022.

Considerando os esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova no ofício nº FR.2022.0685, bem como o reporte do resultado da medição do indicador I03 para os anos de 2020 e 2022, o Ponto de Auditoria PG015.007 foi encerrado pela EY.

Ressalta-se que, até a data de conclusão deste procedimento, não foi identificada manifestação formal do CIF ou da CT-EI sobre o ofício em questão. Dessa forma, recomenda-se ao CIF e à CT-EI que se posicionem formalmente sobre os ajustes propostos pela Fundação Renova para as fichas dos indicadores I01, I02 e I03 do PG015, protocolados por meio do ofício nº FR.2022.0685, em 06 de maio de 2022. Adicionalmente, recomenda-se que a Fundação Renova atualize as fichas de indicadores do PG015 em uma revisão do documento de Definição do Programa.

A Tabela 14 a seguir apresenta o Ponto de Auditoria PG015.008, bem como os comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova para o seu endereçamento.

Tabela 14 - Ponto de Auditoria PG015.008

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG015.008: O recálculo do indicador “I03 – Índice de recurso destinado a pesquisas aportado na formação de pessoas”, referente a dezembro de 2020, apresenta o percentual de 13,77%, divergente ao valor de 13,5% reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades (janeiro/2022).	A equipe do PG15 confirma o erro de cálculo (e consequentemente o reporte com informações equivocadas) para o percentual do indicador I03. A Fundação Renova informa que fará a retificação do período do valor deste indicador para a informação publicada no Relatório Anual de 2021.	Retificar o período do valor deste indicador para a informação publicada no Relatório Anual de 2021.	06/02/2023

A Fundação Renova disponibilizou, como evidência do endereçamento do Ponto de Auditoria PG015.008, o Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2022, no qual foi identificada uma retificação do valor relativo ao resultado da medição do indicador I03 publicado no Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2021. No documento, foi informado que o valor corrigido passou a ser reportado nos Relatórios Mensais de Atividades a partir de março de 2022. Diante dessa informação, a EY verificou, no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de março de 2022, publicado no site da Fundação Renova em 18 de abril de 2022, que houve a correção do resultado do indicador I03 para o valor identificado no segundo ciclo de acompanhamento do PG015, de 13,77%.

Visto que foram identificadas evidências da retificação do Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2021, conforme o resultado da medição do indicador I03 verificado pela EY no ciclo 02, o Ponto de Auditoria PG015.008 foi encerrado pela EY.

3.13.2. Verificação da documentação suporte considerada para aferição do indicador I03 e reporte de seu resultado, bem como recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Foi identificado no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023 o reporte, pela Fundação Renova, do percentual de 25,15% de recurso aportado na formação educacional, referente ao indicador I03. De acordo com a planilha de racional de cálculo do indicador citado, disponibilizada pela Fundação Renova, esse valor foi obtido considerando os projetos já verificados pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG015¹⁰, bem como os três projetos finalizados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 e os Estudos do Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo, relativos aos municípios de Mariana (MG), Ipatinga (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES).

Dessa forma, a EY realizou o levantamento dos valores totais utilizados para pagamento de bolsas e dos valores totais dos projetos de pesquisa, conforme previsto na ficha do indicador I03 formalizada no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Dos três projetos finalizados no âmbito da Chamada Pública 09/2018, a EY verificou que:

- Para o projeto APQ 05426-18, foi identificado, na planilha de racional de cálculo, um algoritmo incorreto no valor referente ao total despendido no projeto, gerando uma diferença de R\$ 1,00 em relação a um dos valores identificados na documentação suporte, que não interferiu no resultado reportado para o indicador I03. Diante disso, recomenda-se à Fundação Renova revisar seus controles internos para sejam consideradas informações assertivas no cálculo dos indicadores previstos para o PG015.
- Para o projeto APQ 05454-18, o valor total e o valor relativo a bolsas utilizados para o cálculo do indicador I03 correspondem aos valores identificados na documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova.
- Para o projeto APQ 05496-18, o valor total e o valor relativo a bolsas utilizados para o cálculo do indicador I03 correspondem aos valores identificados na documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova. Vale ressaltar que a Fundação Renova considerou o valor de R\$ 75.107,24 liberado para o projeto para cálculo do indicador, contudo, foi utilizada parte dos rendimentos desse valor durante a execução do projeto, totalizando R\$ 76.667,52 gastos. Uma vez que o documento de Definição do Programa (maio/2021) não apresenta premissa específica sobre o impacto da utilização de rendimentos no cálculo do indicador, essa questão não foi considerada uma inconsistência pela EY.

Em relação aos Estudos do Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo, foram disponibilizados dois pedidos de compra referentes à contratação do fornecedor para execução dos estudos nos municípios de Mariana (MG), Ipatinga (MG), Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), bem como capturas de tela do sistema SAP demonstrando que os boletins de medição referentes aos estudos dos três últimos municípios foram aprovados, além das Notas Fiscais de Serviço emitidas para os quatro municípios. A partir desses documentos, foi possível corroborar os valores considerados para cálculo do indicador I03 relativos aos quatro Estudos do Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo.

A Tabela 15 a seguir apresenta os valores considerados no recálculo do indicador I03.

Tabela 15 - Cálculo do indicador I03	
I03	Índice de recurso aportado na formação educacional
Fórmula de cálculo constante no documento de Definição do Programa (maio/2021)	$I3 = \frac{\text{valor total utilizado para pagamento de bolsas dos projetos de pesquisa}}{\text{valor total dos projetos de pesquisa financiados pelo Programa}} \times 100$
Cálculo realizado pela Fundação Renova ①	$I03 = \frac{R\$ 303.765,61}{R\$ 1.207.557,40} \times 100 = 25,15\%$

¹⁰ Os projetos verificados durante o segundo ciclo de acompanhamento do PG015 foram: “Já Entendi”, “Lia Marinha”, “Sky Video” e “Univale”.

I03	Índice de recurso aportado na formação educacional
Cálculo realizado pela EY ②	$I03 = \frac{R\$ 303.765,61}{R\$ 1.207.556,40} \times 100 = 25,15\%$

① Cálculo feito pela Fundação Renova para obtenção do valor publicado no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023.

② Recálculo realizado pela EY de acordo com a planilha de racional de cálculo do indicador e evidências disponibilizadas.

Diante do exposto, foi possível corroborar o índice de 25,15% de recurso aportado na formação educacional, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de janeiro de 2023.

Foi observado pela EY que o reporte apresenta que a meta global do indicador I03 é 100%, contudo, o documento de Definição do Programa (maio/2021) apresenta que a meta é 30%. Em relação a essa questão, a Fundação Renova apresentou evidências de que solicitou a correção da informação à equipe responsável pela elaboração do Relatório Mensal de Atividades, de forma que, nas próximas publicações, seja reportada a meta do indicador I03 conforme o documento de Definição do Programa (maio/2021).

4. Anexos

I. Anexo 1 - Tabela referente aos Procedimentos 3.1.1 e 3.1.4

Tabela 16 - Verificação de evidências da formalização de Termo Aditivo ao Termo de Outorga, nos casos aplicáveis, e do repasse financeiro para os projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 acompanhados pela FAPEMIG

Nome do projeto	Data de assinatura do Termo Aditivo	Data de vigência do Termo Aditivo	Valor previsto para o projeto conforme o Termo de Outorga	Soma dos valores disponibilizados aos projetos verificados nos ciclos 01 e 02
APQ 00168-19 - Sistema de monitoramento da turbidez da água do Gualaxo do Norte por meio de Sensoriamento Remoto ①	10/02/2023	04/09/2023	R\$ 399.145,88	R\$ 399.145,88
APQ 00185-19 - Aplicabilidade do rejeito de mineração para a produção de materiais construtivos: Efeito da incorporação de material lignocelulósico e baba de cupim sintética nas propriedades do adobe.	01/02/2023	04/08/2023	R\$ 237.075,64	R\$ 237.075,64
APQ 05495-18 - Uso sustentável do rejeito sedimentado da bacia do Rio Doce no desenvolvimento de componentes para construção civil	01/02/2023	04/11/2023	R\$ 516.092,79	R\$ 516.092,79
APQ 00206-19 - Possibilidades e limites da educação escolar no processo de reconstrução das áreas campesinas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão	01/02/2023	04/08/2023	R\$ 577.148,18	R\$ 434.400,90
APQ 00167-19 - Enredeando Saberes: implantação de uma rede de conhecimento e cooperação entre pesquisas, pesquisadores, alunos e moradores da bacia do Rio Doce	27/01/2023	04/08/2023	R\$ 147.343,63	R\$ 147.343,63
APQ 05346-18 - Desenvolvimento de matriz sustentável de produção para a cadeia de leite e derivados nas regiões do Alto Rio Doce e Governador Valadares	26/01/2023	04/07/2023	R\$ 228.411,62	R\$ 228.411,62
APQ 00112-19 - Ciência e tecnologia para recuperação ambiental da Bacia do Rio Doce: métodos, estratégias e indicadores de restauração de ecossistemas florestais	01/02/2023	04/11/2023	R\$ 434.830,03	R\$ 434.830,03

Nome do projeto	Data de assinatura do Termo Aditivo	Data de vigência do Termo Aditivo	Valor previsto para o projeto conforme o Termo de Outorga	Soma dos valores disponibilizados aos projetos verificados nos ciclos 01 e 02
APQ 00070-19 - Utilização sustentável do rejeito de barragem de minério de ferro para fabricação artesanal de tijolos de Adobe aplicados à construção de moradias	30/01/2023	04/09/2023	R\$ 318.934,35	R\$ 318.934,35
APQ 5395-18 - Tecnologias sociais inovadoras para recuperação de áreas degradadas pela mineração - Rompimento da barragem de Fundão em Mariana, Minas Gerais	30/01/2023	04/06/2023	R\$ 480.216,93	R\$ 480.216,93
APQ 05426-18 - Cartografias histórico-sensoriais de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	Não assinou Termo Aditivo	Não se aplica	R\$ 135.244,54	R\$ 135.244,54
APQ 05454-18 - Componentes do biocrust e suas interações em solos impactados pelo rompimento da barragem de Fundão: métodos e estratégias para a aceleração da restauração florestal	Não assinou Termo Aditivo	Não se aplica	R\$ 394.848,52	R\$ 394.848,52
APQ 05496-18 - FACE Lab: Oficinas de Gestão de Projetos, Empreendedorismo e Inovação para o Desenvolvimento de Lideranças Jovens e Competências para o Futuro	Não assinou Termo Aditivo	Não se aplica	R\$ 144.974,24	R\$ 75.107,24

① Foi observado pela EY que o nome do projeto foi alterado para "Geotecnologias no estudo e monitoramento da água e dos terraços fluviais do rio Gualaxo do Norte - MG", conforme consta no Parecer Técnico elaborado pela FAPEMIG.